



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025 PROJETO LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2026

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica Municipal, com a observância das disposições da Lei Municipal n° 883, de 8 de maio de 2002, CONVIDA a população camponovense para participar de **Audiência Pública**, com a seguinte pauta:

Apresentar as Ações que integrarão o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 – PLDO 2026.

A Audiência será realizada no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), com início às 19hs, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Porto Velho n° 385, Bairro Centro, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura:

Facebook - <https://www.facebook.com/@cnparecis>

Instagram - @prefeituradecamponovodoparecis.

Campo Novo do Parecis, 24 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Kota
Karla Daniele Pereira da Costa
Chefe de Recepção e Protocolo
Portaria n° 19/2025 Mat. 272
31/07/2025
3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8317-9472-49DF-18E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 28/07/2025 16:57:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/07/2025 às 17:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/8317-9472-49DF-18E0>

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 09-2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2192/2025.

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2025.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Departamento Jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo do PREGÃO ELETRONICO nº 08/2025, com critério de julgamento menor preço unitário, para objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM ATUAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÕES DIVERSAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE CAMPINÓPOLIS - MT".

Tabela de preço	Fornecedor/Adquirente	% Desconto	Total
Tabela de preço: PREGAO ELETRONICO 09-2025	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	-2,91%	2.330.160,00

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, 24 de julho de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2025

Atualiza o valor da verba indenizatória para Motoristas da Saúde e Técnicos em Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 1.821, de 31 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc 9.678/2025, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.821, de 31 de março de 2016, c/c o Decreto nº 266, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Os valores da verba indenizatória para Motoristas da Saúde e Técnicos em Enfermagem de que trata a Lei Municipal nº 1.821, de 31 de março de 2016, por força do disposto no seu art. 6º, parágrafo único, ficam atualizados em 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento).

Art. 2º Com a aplicação da variação de 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) os novos valores das verbas indenizatórias, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025, passam a ser os seguintes:

I - até 500 km rodados do município sede, o valor a ser pago é de R\$ 215,66 (duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);

II - até 1.000 km rodados do município sede, o valor a ser pago é de R\$ 431,95 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

III - II - acima 1.000 km rodados do município sede, o valor a ser

pago é de R\$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

PROJETO LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2026

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Orgânica Municipal, com a observância das disposições da Lei Municipal nº 883, de 8 de maio de 2002, CONVIDA a população camponovense para participar de **Audiência Pública**, com a seguinte pauta:

Apresentar as Ações que integrarão o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 - PLDO 2026.

A Audiência será realizada no dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), com início às 19hs, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Porto Velho nº 385, Bairro Centro, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura:

Facebook - <https://www.facebook.com/@cnparecis>

Instagram - @prefeituradecamponovodoparecis.

Campo Novo do Parecis, 24 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 986, DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2025.